

**INSTRUÇÃO PARA AS NOTAS DE LANÇAMENTO RELATIVAS ÀS INFORMAÇÕES REQUERIDAS AOS GESTORES DE PROJETOS EXTERNOS**

Os gestores responsáveis pelos projetos financiados com recursos externos devem, no período de 23/11/2006 até 30/11/2006, fazer o lançamento dos saldos por meio de, pelo menos, uma NL para cada conta contábil conforme especificado abaixo.

Há duas opções para realizar o lançamento dos referidos saldos contábeis:

1º) Lança-se apenas uma NL no SIAFI com os valores referentes à execução do projeto. Para tanto, considera-se o período desde o início do projeto até o dia 22/11/2006.

2º) Lançam-se duas NL's no SIAFI com os valores referentes à execução do projeto. Para tanto, consideram-se dois períodos:

- a) desde o início do projeto até o dia 30/09/2006; e
- b) desde o dia 01/10/2006 até o dia 22/11/2006.

1 – O.C.E Executada de Recursos Externos (19.394.02.01)

Refere-se ao total de pagamentos realizados com fonte de recurso externa (48,49 ou 95).

CAMPOS DA NL

Evento	Inscrição 1	Inscrição 2	Classificação 1	Classificação 2	Valor
58.0.224	Nº Obrigação Projeto				\$\$\$\$\$\$\$\$,\$\$

Obs: Lançar os valores em reais.

2 – O.C.E Executada de Contrapartida Nacional (19.394.02.02)

Refere-se ao **total** dos pagamentos realizados como contrapartida do projeto **em qualquer fonte de recursos.**

CAMPOS DA NL

Evento	Inscrição 1	Inscrição 2	Classificação 1	Classificação 2	Valor
58.0.225	Nº Obrigação Projeto				\$\$\$\$\$\$\$\$,\$\$

Obs: Lançar os valores em reais.

3 – O.C.E Executada A Comprovar (19.394.10.00)

Refere-se ao total de pagamentos realizados com fonte de recurso externa (48,49 ou 95) e que ainda não foram comprovados ao organismo internacional.

CAMPOS DA NL

Evento	Inscrição 1	Inscrição 2	Classificação 1	Classificação 2	Valor
58.0.226	Nº Obrigação Projeto				\$\$\$\$\$\$\$\$,\$\$

Obs: Lançar os valores em reais.

4 – O.C.E Executada Comprovada (19.39X.05.00)

Refere-se ao total de pagamentos realizados com fonte de recurso externa (48,49 ou 95) e que já foram comprovados ao organismo internacional. Entende-se como comprovação o ato do lançamento da NL de comprovação no SIAFI antes do envio da documentação (prestação de contas) à STN.

CAMPOS DA NL

Evento	Inscrição 1	Inscrição 2	Classificação 1	Classificação 2	Valor
58.0.227	Nº Obrigação Projeto		1939X0500		\$\$\$\$\$\$\$\$,\$\$

X = 5 caso projeto for BIRD e BID (Rotina sem antecipação do Organismo Internacional)

X = 6 caso projeto for KFW e FIDA (Rotina com antecipação do Organismo Internacional e com Fundo Rotativo)

Obs: Lançar os valores em reais.

OBSERVAÇÃO:

REGRA: ITEM (1) = ITEM (3) + ITEM (4)

5 – Valores Contratados Solicitados (19.39X.06.00)

Refere-se ao total de solicitação de ressarcimento feitas aos Bancos e que ainda não foram desembolsadas pelos organismos internacionais. Fontes de recursos externas (48, 49 ou 95).

5.1 – Moeda da Prestação de Contas – Dólar Norte-Americano (Regra Geral: Projetos BID)

Evento	Inscrição 1	Inscrição 2	Classificação 1	Classificação 2	Valor
58.0.205	Nº Obrigação Projeto		193950600		\$\$\$\$\$\$\$\$,\$\$

Obs: Lançar os valores em reais. Utilizar a taxa de câmbio média¹.

5.2 – Moeda da Prestação de Contas – Euro.

Evento	Inscrição 1	Inscrição 2	Classificação 1	Classificação 2	Valor
58.0.206	Nº Obrigação Projeto		193950600		\$\$\$\$\$\$\$\$,\$\$

Obs: Lançar os valores em reais. Utilizar a taxa de câmbio média¹.

5.3 – Moeda da Prestação de Contas – Iene.

Evento	Inscrição 1	Inscrição 2	Classificação 1	Classificação 2	Valor
58.0.207	Nº Obrigação Projeto		193950600		\$\$\$\$\$\$\$\$,\$\$

Obs: Lançar os valores em reais. Utilizar a taxa de câmbio média¹.

5.4 – Moeda da Prestação de Contas – Real (Regra Geral: Projetos BIRD).

Evento	Inscrição 1	Inscrição 2	Classificação 1	Classificação 2	Valor
58.0.208	Nº Obrigação Projeto		193950600		\$\$\$\$\$\$\$\$,\$\$

Obs: Lançar os valores em reais.

¹ O cálculo da taxa de câmbio média deve seguir a seguinte metodologia: dividir o total da prestação de contas em Real pelo valor da moeda estrangeira. Arredonda o valor encontrado para 4 casas decimais. Lança no campo taxa de câmbio o valor encontrado (1). O valor em real a ser lançado na NL deve ser calculado multiplicando o valor em moeda estrangeira da prestação de contas pela taxa de câmbio arredondada (1).